



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.902
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.023 DE
28/11/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2077			AMORTIZAÇÃO DIVIDA - FINISA -GERAL	
(530) 3.2.90.21.00		01	Juros sobre a Divida por contrato	<u>70.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		.0021	AMORTIZAÇÃO DIVIDA - FINISA GERAL	
28.843.0021.2077		01	Principal da divida Contr Resgatada	<u>70.000,00</u>
(531) 4.6.90.71.00				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa